



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 24/05/2022**

Lei Nº 123/2022.

Em, 24 de maio de 2022.

**FIXA O PISO SALARIAL PARA OS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
– ACS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE
ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente lei que “*Fixa o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE e dá outras providências*”, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica fixado, no âmbito do Município de Várzea – PB, o piso salarial em favor dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em conformidade com a Lei n.º 13.708/2018 e Emenda Constitucional Nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a pagamentos de despesas com pessoal, constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea-PB, 24 de maio de 2022.


**Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal**